



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80



LEI MUNICIPAL Nº 2.356/03, DE 15 DE OUTUBRO DE 2003.

Câmara Municipal de Jacundá
CNPJ: 02.944.615/0001-00

APROVADO

Única votação, em 13/10 de 2003

1ª e 2ª votação, em ___ e ___ de ___

[Signature] Secretário

[Signature] Presidente

DISPÕEM SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULOS DEFINITIVOS DE LOTES URBANOS NO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADÃO RIBEIRO SOARES, Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.329/86. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, à conceder o Título Definitivo em terreno de propriedade do município de Jacundá, às seguintes pessoas abaixo relacionadas:

- 1º - **Gonçalo Ribeiro Lima** - Processo nº 2.202/03, imóvel localizado à rua D.E.R, nº 128;
- 2º - **Selma da Silva dos Santos** - Processo nº 2.205/03, imóvel localizado à rua Pio XII, s/n;
- 3º - **Renero Rodrigues Pontes** - Processo nº 2.207/03, imóvel localizado à rua Dante de Oliveira, 481;
- 4º - **Gilmar dos Santos Abreu** - Processo nº 2.208/03, imóvel localizado à Av. Cristo Rei, s/nº;
- 5º - **Gilmar dos Santos Abreu** - Processo nº 2.209/03, imóvel localizado à rua Duque de Caxias, s/nº;
- 6º - **Maria Nativa do Nascimento Rocha** - Processo nº 2.212/03, imóvel localizado à Av. Cristo Rei, nº 720;
- 7º - **Deusa Coimbra** - Processo nº 2.213/03, imóvel localizado à rua São Paulo, s/nº;
- 8º - **Verbene Silva Ferreira** - Processo nº 2.215/03, imóvel localizado à Dante de Oliveira, 441;
- 9º - **Cardoso de Almeida & Cia. Ltda** - Processo nº 2.216/03, imóvel localizado à rua José Soares], nº 15;

[Signature]

"Tudo o que você tiver de fazer faça o melhor que puder." (E. 10)



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80



- 10 – Alberto Paulo da Silva– Processo nº 2.217/03, imóvel localizado à rua 07 de Setembro, nº 41;
- 11 – Mariano Benicio Oliveira– Processo nº 2.218/03, imóvel localizado à rua 14 de Maio, nº 37;
- 12 – Jaqueline Batista Almeida– Processo nº 2.221/03, imóvel localizado à rua Santa Tereza, nº 16;
- 13 – Jaqueline Batista Almeida– Processo nº 2.222/03, imóvel localizado à rua Bandeirante, s/nº;
- 14 – Gilmar Prates– Processo nº 2.223/03, imóvel localizado à rua Dante de Oliveira, nº 434;
- 15 – João Teixeira França– Processo nº 2.225/03, imóvel localizado à rua Pio XII, nº 51; e,
- 16 – Raimundo Ferreira Silva– Processo nº 2.226/03, imóvel localizado à rua JK, nº 359.

Art. 2º - A regulamentação dos imóveis descritos no Art. 1º, será feita pela Secretaria Municipal de Terras Patrimoniais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, 15 de outubro de 2003.


Adão Ribeiro Soares
Prefeito Municipal